

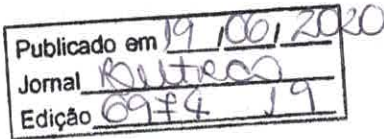


Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1799/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 85.025,00 (Oitenta e cinco mil vinte e cinco reais) no orçamento do município e da outras providências.



A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 85.025,00 (Oitenta e cinco mil vinte e cinco reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0017.2.030 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 3.3.90.32 – 1934 – Material, bem ou serviço distribuição R\$ 30.000,00

- 08.244.0017.2.060 – CORONAVIRUS (COVID 19)
- 3.3.90.32 – 1021 – Material, bem ou serviço distribuição R\$ 15.500,00
- 3.3.90.32 – 1022 – Material, bem ou serviço distribuição R\$ 39.525,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

- 4.17.28.07.11.03.00 Fonte 1021 R\$ 15.000,00
- 4.13.21.00.11.04.12 Fonte 1021 R\$ 500,00
- 4.17.18.12.11.05.00 Fonte 1022 R\$ 39.525,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Vitorino, 17 de junho de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal